

**CONTRATO DE TRABALHO Nº 066/2020**

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - DAS PARTES**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

**Contratado:** JACOB BERNARDINO DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 049.365.393-64, residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, nº 362, Centro, Vila Nova do Piauí-PI.

**Cláusula Segunda - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação como Instrutor de Karatê e Judô para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nas seguintes localidades: Sede, Comunidade Retiro Grande, Povoados: Maria Preta, Curralinho e Monte Santo.

**Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO**

A contra prestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

**Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/03/2020 e se estenderá até o dia 07/06/2020.

**Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO**

O CONTRATADO cumprirá jornada mensal de trabalho em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;



Edifício Raimundo Aristides de Carvalho  
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)  
CNPJ 06.553.853/0001-37  
Fone/Fax (89)3456 1434

  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49

c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

#### Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

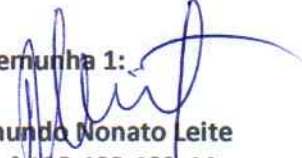
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de março de 2020.

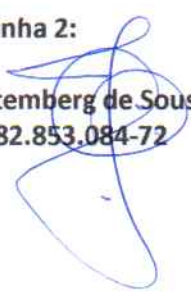
  
**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**JACOB BERNARDINO DE SOUSA RODRIGUES**  
Contratado

Testemunha 1:

  
**Raimundo Nonato Leite**  
CPF nº 138.402.403-44

Testemunha 2:

  
**Joao Gutemberg de Sousa e Carvalho**  
CPF nº 882.853.084-72

## EXTRATO CONTRATUAL

**NÚMERO DO CONTRATO:** 066/2020.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação como Instrutor de Karatê e Judô para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nas seguintes localidades: Sede, Comunidade Retiro Grande, Povoados: Maria Preta, Curralinho e Monte Santo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

**CONTRATADO:** JACOB BERNARDINO DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 049.365.393-64, residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, nº 362, Centro, Vila Nova do Piauí-PI.

**VIGÊNCIA:** Prazo de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01/03/2020, e encerrando-se em 07/06/2020.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) por mês.

**FONTE DE RECURSO:** FMAS

Simões – PI, 01 de março de 2020.

  
JOSE WILSON DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

